CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **IRINEU CANTADOR** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 141/2021

Institui a "Política Municipal de Controle de Poluição Provocada pela Emissão de Poluentes de Veículos Automotores".

Art. 1º Esta Lei institui a "Política Municipal de Controle de Poluição Provocada pela Emissão de Poluentes de Veículos Automotores" para executar, no âmbito municipal, o Programa de Controle de Poluição do Ar por veículos automotores – PRONCOVE, de acordo com a resolução do CONOMA n° 18.

Parágrafo Único Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente pela emissão de poluentes veiculares.

Art. 2º Deverá o Poder Público Municipal, por meio dos órgãos competentes, estabelecer e aplicar procedimentos de ensaio, medição, certificação, licenciamento e avaliação dos níveis de emissão dos veículos, bem como todas as medidas complementares relativas ao controle de poluentes por veículos automotores.

Art. 3° Está Lei entra em vigor na data de sua revogação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 27/08/2021 as 14:26:50.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=84672&c=E6KX68.

JUSTIFICATIVA

Segundo o IBAMA:

"O aumento da motorização individual, decorrente da deficiência crônica dos sistemas de transporte de massa, tem intensificado o tráfego nos grandes centros urbanos. Além de causar congestionamentos constantes, com a consequente degradação ambiental, devido à poluição do ar e sonora provocada pelos veículos automotores, o crescimento do número de veículos eleva os custos socioeconômicos e provoca sérios danos a saúde humana, devendo ser controlados através da adoção de medidas eficazes de controle da poluição veicular, direta ou indiretamente. Com o objetivo de reduzir e controlar a contaminação atmosférica e a emissão de ruídos por fontes móveis (veículos automotores) o Conselho Nacional do Meio Ambiente criou o Programa de Controle de Poluição do Ar por veículos automotores: PROCONVE (automóveis, caminhões, ônibus e máquinas rodoviárias e agrícolas) e PROMOT (motocicletas e similares) fixando prazos, limites máximos de emissão e estabelecendo exigências tecnológicas para veículos automotores, nacionais ou importados".

O PROCOVE foi criado em 1986 e teve êxito em reduzir emissão de poluentes de veículos novos por meio de limitação progressiva da emissão de poluentes, da introdução de tecnologias como catalizador, injeção eletrônica e melhorias da qualidade dos combustíveis.

Sendo assim, necessário que o Município de Araucária institua a política para aplicação do PRONCOVE, e fiscalize as condições da frota de veículos automotores por meio de medidas a serem adotadas.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de agosto de 2021.

IRINEU CANTADOR
Vereador

Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 27/08/2021 as 14:26:50.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=84672&c=E6KX68.